

— E' feita um aparte sem solicitação.
O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Arruda Castanho, os apertes devem ser solicitados.

O Sr. Murillo Sousa Reis — Creio que V. Exa. entenderá com a comissão parlamentar de inquérito para apurar estes fatos que foram feitas, lançadas aos quatro ventos, pelo Sr. Governador e pelo Sr. Jânio Quadros, e que não foram contestadas pelo Sr. Governador, que é a pessoa responsável pelo seu parente, pelo presidente de um partido. A comissão de inquérito, de que V. Exa. poderá fazer parte, terá oportunidade de ouvir a pessoa que fez a denúncia através deste documento, e aprovar, se, de fato, ela proceder. Era este o aparte que eu desejava dar a V. Exa., nobre deputado.

O Sr. Osvaldo Santos Ferreira (Com assentimento do orador) — Nobre deputado Cardoso Alves, a bancada do Partido Republicano, na sua maioria, está ouvindo com o maior interesse o discurso, com que V. Exa. analisa as contas do Sr. Governador Carvalho Pinto. Além, a bancada do Partido Republicano, que já examinara anteriormente este processo e também as contas do Sr. Jânio Quadros, deve declarar desta tribuna que aprovará sem restrições as contas do Sr. Jânio Quadros e as contas do Sr. Carvalho Pinto por achá-las boas e sem a menor contestação. Desta maneira, nobre deputado Cardoso Alves, luyamos o discurso que V. Exa. está fazendo para que aqueles que ainda não aceitam essas contas, possam aceitá-las como boas, como realmente são.

O Sr. Camillo Asbeur (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, para rematar essa discussão, que já está alcançando o seu objetivo, isto é o de impedir que as contas sejam votadas. Insiste o nobre deputado Murillo Sousa Reis usando de expressões alheias, que as denúncias são sérias, profundas, de larga repercussão. Depois de ouvir várias vezes essa afirmação, eu me sinto no dever de declarar que essas denúncias feitas em setembro de 1962, são tão sérias, tão profundas, de tão larga repercussão, que ninguém delas tomou conhecimento nem se lembrou a não ser o nobre deputado Murillo Sousa Reis, agora, ao aparar das luzes do Governo Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência lamenta mas deve informar ao nobre orador que lhe restam apenas três minutos do seu tempo.

O SR. CARDOSO ALVES — Agradecendo os apertes que me foram oferecidos pelos eminentes deputados que travaram debate comigo nesta tarde, deixo aqui consubstanciado, portanto, o meu ponto de vista favorável às contas do Sr. Carvalho Pinto, julgando que essas contas devem ser examinadas por esta Assembleia antes que a nova tome posse, como também deixo aqui a reiteração da minha imposição de permanecer nesta Casa, tanto tempo quando for necessário, a fim de que esta Casa possa examinar as referidas contas. E ainda reitero, Sr. Presidente e Srs. deputados, que votarei louvado no parecer do relator, nobre deputado Nagib Chaib, meu colega de bancada, no parecer da Comissão de Finanças desta Casa, presidida pelo nobre deputado Antônio Sampaio, do Partido Social Progressista, e ainda no pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Luciano Nogueira Filho.

O SR. LUCIANO NOGUEIRA FILHO — Sr. Presidente cedo a minha vez ao nobre e honrado deputado Antônio Sampaio, que está fazendo eficiente exame das contas do Sr. Governador.

O SR. PRESIDENTE — Por cessão do nobre deputado Luciano Nogueira Filho, tem a palavra o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — O meu muito obrigado ao nobre deputado Luciano Nogueira Filho.

Continuando, Sr. Presidente, a leitura do parecer da Comissão de Finanças...

Os Srs. Murillo Sousa Reis e Arruda Castanho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, Excelências. Ainda nem comecei...

— (São dados apertes sem solicitação.)

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência lembra aos nobres deputados que os apertes devem ser solicitados.

Está com a palavra o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Sr. Presidente, quando fomos interrompidos pelo término do nosso tempo, na última sessão, estamos entrando na leitura do trecho "encontro de contas com o Governo Federal" no parecer apresentado, na Comissão de Finanças, pelo relator Nagib Chaib.

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — (Lê) "Digno de nota é, indiscutivelmente, o auspicioso fato de se haver concluído os trabalhos de acordo de contas entre os Governos do Estado e da União, pendência essa que se arrastava...

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...por várias décadas, e que somente agora chegou ao seu termo.

O Sr. Arruda Castanho — Por que V. Exa. não me concede o aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Porque não quero;

(Lê) "A conclusão, face aos resultados apresentados pela Comissão Mista, traduziu-se num saldo financeiro da ordem de...

O Sr. Arruda Castanho — Sr. Presidente, pela ordem;

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...Cr\$ 407.233.206,90, a favor de São Paulo, o qual foi aceito pelas partes e devidamente homologado."

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Em síntese, o montante...

O Sr. Augusto de Amaral — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Em síntese, o montante...

favor de São Paulo atingiu a cifra de Cr\$ 1.157.225.818,20 e dos favoráveis à União Cr\$ 749.932.611,30, resultando, pois o saldo de Cr\$ 407.233.206,90 a favor do Estado, conforme já tive oportunidade de mencionar mais atrás."

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não; (Lê) "Plano de ação — Com a promulgação da Lei n. 544, de 17 de novembro de 1959, o Poder Executivo...

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ...ficou autorizado a dispendir nos exercícios de 1959, 1960, 1961 e 1962...

O Sr. Camillo Asbeur — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — ... Não, Exa. — ... até a importância de 100 bilhões, na execução de obras e serviços destinados ao aperfeiçoamento e atualização dos serviços públicos e ao desenvolvimento social do Estado."

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa., nobre deputado Antônio Sampaio, me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, nobre deputado Arruda Castanho;

(Lê) "Para tanto, a referida lei, em quadro anexo que ficou fazendo parte integrante dela, estabeleceu limites de aplicação anual dos recursos mencionados, os quais foram assim distribuídos:

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte, agora?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, Exa.!

(Lê) Exercício de 1959 2.332.000.000,00

Exercício de 1960 24.562.000.000,00

Exercício de 1961 50.547.000.000,00

Exercício de 1962 35.689.000.000,00

Soma 100.000.000.000,00"

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — "Não obstante ser de Cr\$ 2.332.000.000,00..."

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Não, Exa. (Lê) "Não obstante ser de Cr\$ 2.332.000.000,00 o limite de aplicação dos recursos do Plano, para o exercício de 1959, os créditos abertos nesse exercício..."

O Sr. Arruda Castanho — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência espera contar com a colaboração do nobre deputado Arruda Castanho. Os apertes devem ser solicitados ao orador. A este caberá concedê-los ou não.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

(Lê) "Não obstante ser de 8 bilhões, 832 milhões de cruzeiros, o nível de aplicação, que reputo importante..."

O Sr. Rocha Mendes Filho — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Rocha Mendes Filho, V. Exa. não poderá falar para questão de ordem com assentimento do orador que está na tribuna. Se S. Exa. não o permitir, V. Exa. não poderá falar.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Permissão, Sr. Presidente, que o nobre deputado Rocha Mendes Filho faça uso da palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para questão de ordem, o nobre deputado Rocha Mendes Filho.

O SR. ROCHA MENDES FILHO (Para questão de ordem) — Sr. Presidente, embora a questão de ordem que vou levantar não dependa de autorização...

(Lê) "O Sr. Rocha Mendes Filho, nobre deputado, ao levantar a minha questão de ordem, com base no Artigo 246 do Regimento Interno, lembrei V. Exa. que estou me louvando na informação do parecer do relator da Comissão de Finanças, nobre deputado Nagib Chaib, que fez o seu parecer com base no relatório. Ora, se ele tem em mãos apenas o relatório, como determina o Artigo 246 do Regimento Interno, deve a Presidência desta Casa determinar a volta do processo à Comissão de Finanças para que se constitua a Comissão Especial. Se realmente houve, na redação do parecer, uma intenção que não fosse essa do nobre deputado Nagib Chaib e se realmente o processo está perfeito, lembramos a V. Exa. também e ao nobre deputado Roberto Cardoso Alves que então compete a cada um dos deputados, realmente, o exame desta peça, porque aí teremos em mãos os documentos. Poderemos desejar saber os gastos feitos pelo Governo, os contratos com as companhias que construíram as usinas hidrelétricas, e naturalmente vamos encontrar todo o material neste processo, que nos dará possibilidade de julgar realmente, sem nenhuma intenção política, mas tão-somente em defesa dos interesses do povo de São Paulo, as contas do Sr. Governador do Estado. Se tais documentos não estiverem no processo, como determina o Regimento Interno, então o Artigo 246 não está sendo recreitado, e, nestas condições, teríamos que formar a Comissão Especial, para fazer um levantamento realmente do processo.

Eu desejaria ainda sugerir a V. Exa. que estudasse melhor a minha questão de ordem, para verificar se realmente o processo está como determina a Constituição e o Regimento Interno, porque não é isto o que afirma o deputado Nagib Chaib, que é o relator da Comissão de Finanças desta Casa.

Era o que queria dizer, em abono à minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência informa ao nobre deputado Rocha Mendes Filho que as contas do Governador estão devidamente instruídas com o processo necessário encaminhado pelo Tribunal de Contas, e posteriormente com o envio a esta Casa, e a Presidência julga satisfeitas as exigências para a sua discussão. Provavelmente, S. Exa., o nobre relator do processo, deputado Nagib Chaib, tenha usado como força de expressão o termo "relatório", mas, na verdade, o processo está devidamente instruído e está de acordo com o pensamento desta Presidência, que o enviou ao Plenário devidamente estudado pela Assessoria Técnica, que encontrou tudo de acordo com as exigências da Constituição e do Regimento Interno.

Continua com a palavra o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não desejo discutir a decisão de V. Exa., porque conheço o Regimento Interno. Apenas insisto em lembrar a V. Exa. que levantei a questão de ordem com base na afirmativa do relator da Comissão de Finanças. Porque o Artigo 245, do nosso Regimento Interno, exige que tão logo o processo de prestação de contas do Governador seja recebido, o Presidente da Assembleia independentemente de sua leitura no Pequeno Expediente da sessão, mandará publicar, entre outras de suas peças, o balanço geral e o parecer do Tribunal de Contas. Ora, o que está aqui anexado ao processo é apenas o relatório da Secretaria da Fazenda. Nem sequer está aqui, em nossas mãos, o avulso, o parecer do Tribunal de Contas. E diz no Artigo 246: se esta Assembleia receber apenas o relatório da Comissão de Finanças, terá de constituir uma comissão especial e, em 90 dias, esta comissão especial, depois de examinar detalhadamente todas as peças do processo de prestação de contas do Governador do Estado, aí é que o processo estará realmente, com novo parecer da Comissão de Finanças, apto a ser examinado por este Plenário.

Insisto, Sr. Presidente, em afirmar que em minhas mãos o avulso não traz realmente as peças exigidas pelo nosso Regimento Interno e que no parecer do ilustre relator fala apenas no relatório e não em toda a prestação de contas com os devidos documentos, como exige a Constituição e o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — Quanto à questão de ordem de V. Exa., a Presidência informa que o processo está devidamente instruído. E se V. Exa. desejar examiná-lo mais detalhadamente o encontrará nas mãos do Sr. deputado Antônio Sampaio, que ocupa a tribuna para fazer a devida verificação.

Portanto, a questão de ordem de V. Exa. encontra-se prejudicada por esta Presidência considerar bons os documentos incluídos no processo.

Continua com a palavra o nobre deputado Antônio Sampaio.

O SR. ANTONIO SAMPAIO — Sr. Presidente, antes de continuarmos com a leitura do parecer da Comissão de Finanças, requeiro a V. Exa. uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — A solicitação de V. Exa. é regimental. Convido o nobre deputado Gustavo Martini e o nobre deputado Scalamandré Sobrinho para auxiliarem a Presidência na verificação de presença solicitada pelo nobre deputado Antônio Sampaio.

— E' feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Presentes somente 23 Srs. deputados. Não há número para continuação da presente sessão. Antes de encerrá-la a Presidência informa aos Srs. deputados que há sobre a mesa requerimento de autoria do nobre deputado André Nunes Júnior, com número regimental de assinaaturas, convocando outra sessão para hoje, às 22 horas, com o fim expresso de ser discutido e votado o Projeto de resolução n. 12 de 1962. Está encerrada a presente sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocada outra para o dia 28, às 22 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

PARA A 12.ª SESSÃO DA 2.ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 28 DE JANEIRO DE 1963

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

Discussão única e votação do Projeto de Resolução n. 12, de 1962, apresentado pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n. 379, de 1962, considerando boas e aprovadas as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 1959.